

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

PARECER JURIDICO

Imbituva/PR, 27 de Março de 2019.

À apreciação deste setor jurídico sob o processo administrativo **Inexigibilidade de Licitação nº. 02/2019**, que se refere à contratação de empresa exclusiva da marca JCB na região, para conserto da MÁQUINA RETROESCAVADEIRA 3CX JCB pertencente ao Município.

Tendo em vista a informação do setor contábil, da existência de ordem orçamentária para fazer face as despesas decorrentes da contratação, sendo o valor máximo de **R\$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais)** considerando também os fatos apresentados pela Secretaria de Infra Estrutura, no Ofício inaugural, caracterizando a exclusividade, OPINAMOS pela Inexigibilidade de Licitação baseada no **Art. 25, Inciso I da Lei 8666/93**.

É o parecer

ARTHURO ANTONIASSI
ASSESSOR JURÍDICO
OAB/PR Nº 70267